



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA ESTADO DE RORAIMA**

**PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

Constitui e nomeia os membros da Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado De Roraima (CEMVL/CRMVRR).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – CRMV-RR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Regime Interno Padrão**, constituído e aprovado pela **Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992**, especialmente em seu **Artigo 11, letra “j”**, de constituir comissões com a finalidade de elaborar estudos e/ou trabalhos de interesse da Autarquia, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a mais ampla discussão sobre temas da Saúde Pública do Estado de Roraima.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONSTITUI** a Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal do CRMV-RR, com o objetivo de assessorar o Presidente;

Art. 2º - **NOMEAR** os seguintes membros da comissão:

| <b>MEMBRO</b>                                               | <b>FUNÇÃO</b> |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| Méd. Vet. Everton Ferreira Lima,<br>CRMV/RR nº 0227/VP      | Presidente    |
| Med. Vet. Anaximandro Soares Coimbra,<br>CRMV/RR nº 0120/VP | Membro        |
| Méd. Vet. Yarima Garcia De Andrade,<br>CRMV/RR nº 0254/VP   | Membro        |

Art. 3º - Competirá à Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal (CEMVL/CRMV/RR):

- I. Propor a realização e organizar reuniões, encontros, cursos, seminários e simpósios que envolvam a classe médica, bem como outros segmentos relacionados.
- II. Analisar, sugerir, articular e propor políticas de saúde que envolvam a Medicina Veterinária;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA ESTADO DE RORAIMA**

III. Proferir parecer conclusivo quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;

IV. Organizar eventos e seminários de Saúde Pública promovidos pelo CRMV-RR;

V. Divulgar o trabalho do Médico Veterinário em Saúde Pública;

VI. Participar de eventos da área para os quais for designada.

Art. 4º. Estabelecer em uma vez por mês o calendário de reuniões da presente comissão.

Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

**Méd. Vet. Francisco Edson Gomes**  
**CRMV-RR nº 0177**  
**Presidente**

CRMV-RR

